

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do município de Vila Nova do Piauí apresenta o Relatório e parecer sobre as contas do Fundo municipal **FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social**, relativo ao mês de **JANEIRO/2026**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no inciso II, art.13º da Resolução TCE/PI nº032 de 29 de Novembro de 2013. Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

3. Avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
4. Comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
5. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
6. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.


CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, eu, na função de Controlador Interno do Município de Vila Nova do Piauí, concluiu que a documentação que compõe o Balancete Mensal do **FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social** no mês de **JANEIRO/2026**, estão em conformidade com as exigências legais.

Focando a análise na movimentação financeira do **FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social** de Vila Nova do Piauí, com base nos documentos existentes e a análise das receitas e despesas foram facilitadas, pois, documentos inerentes aos mesmos estavam ao nosso dispor e em sua forma original.

Considerando que os documentos comprobatórios eram demais consistentes, entendemos que foram devidamente aplicados os recursos destinados ao **FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Vila Nova do Piauí, portanto, dou meu parecer favorável.

Vila Nova do Piauí (PI), 27 de FEVEREIRO de 2026.


Daliete Maria da Luz
CPF:411.601.853-87
Controladora Interna

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do município de Vila Nova do Piauí apresenta o Relatório e parecer Consolidado sobre as contas do Fundo municipal **FMDCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, relativo ao mês de **JANEIRO/2026**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no inciso II, art.13º da Resolução TCE/PI nº032 de 29 de Novembro de 2013. Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

4. Avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
5. Comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
6. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
7. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

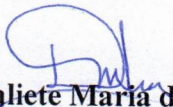
CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, eu na função de Controlador Interno do Município de Vila Nova do Piauí, concluiu que a documentação que compõe o Balancete Mensal do **FMDCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** no mês de **JANEIRO/2026**, estão em conformidade com as exigências legais.

Focando a análise na movimentação financeira do **FMDCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** de Vila Nova do Piauí, com base nos documentos existentes e a análise das receitas e despesas foram facilitadas, pois, documentos inerentes aos mesmos estavam ao nosso dispor e em sua forma original.

Considerando que os documentos comprobatórios eram demas consistentes, entendemos que foram devidamente aplicados os recursos destinados ao **FMDCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** do Município de Vila Nova do Piauí, portanto, dou meu parecer favorável.

Vila Nova do Piauí (PI), 27 de FEVEREIRO de 2026.


Daliete Maria da Luz
CPF:411.601.853-87
Controladora Interna

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do município de Vila Nova do Piauí apresenta o Relatório e parecer Consolidado sobre as contas do Fundo municipal **FUNDEB**, relativo ao mês de **JANEIRO/2026**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no inciso II, art.13º da Resolução TCE/PI nº032 de 29 de Novembro de 2013. Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

5. Avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
6. Comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
8. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, eu na função de Controlador Interno do Município de Vila Nova do Piauí, concluiu que a documentação que compõe o Balancete Mensal do **FUNDEB** no mês de **JANEIRO/2026**, estão em conformidade com as exigências legais.

Focando a análise na movimentação financeira do **FUNDEB** de Vila Nova do Piauí, com base nos documentos existentes e a análise das receitas e despesas foram facilitadas, pois, documentos inerentes aos mesmos estavam ao nosso dispor e em sua forma original.

Considerando que os documentos comprobatórios eram demais consistentes, entendemos que foram devidamente aplicados os recursos destinados ao **FUNDEB** do Municipal de Vila Nova do Piauí, portanto, dou meu parecer favorável.

Vila Nova do Piauí (PI), 27 de FEVEREIRO de 2026.


Daliete Maria da Luz
CPF:411.601.853-87
Controladora Interna

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do município de Vila Nova do Piauí apresenta o Relatório e parecer sobre as contas do Fundo municipal **FMS- Fundo Municipal de Saúde**, relativo ao mês de **JANEIRO/2026**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no inciso II, art. 13º da Resolução TCE/PI nº032 de 29 de Novembro de 2013. Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

2. Avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
3. Comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
4. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
5. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, eu na função de Controlador Interno do Município de Vila Nova do Piauí, concluiu que a documentação que compõe o Balancete Mensal do **FMS- Fundo Municipal de Saúde** no mês de **JANEIRO/2026**, estão em conformidade com as exigências legais.

Focando a análise na movimentação financeira do **Fundo Municipal de Saúde** de Vila Nova do Piauí, com base nos documentos existentes e a análise das receitas e despesas foram facilitadas, pois, documentos inerentes aos mesmos estavam ao nosso dispor e em sua forma original.

Considerando que os documentos comprobatórios eram demas consistentes, entendemos que foram devidamente aplicados os recursos destinados ao **FMS- Fundo Municipal de Saúde** do Municipal de Vila Nova do Piauí, portanto, dou meu parecer favorável.

Vila Nova do Piauí (PI), 26 de FEVEREIRO de 2026.

Daliete Maria da Luz
CPF:411.601.853-87
Controladora Interna

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do município de Vila Nova do Piauí apresenta o Relatório e parecer sobre as contas do Fundo municipal **FMS- Fundo Municipal de Saúde**, relativo ao mês de **JANEIRO/2026**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no inciso II, art.13º da Resolução TCE/PI nº032 de 29 de Novembro de 2013. Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

2. Avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
3. Comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
4. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
5. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.


CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, eu na função de Controlador Interno do Município de Vila Nova do Piauí, concluiu que a documentação que compõe o Balancete Mensal do **FMS- Fundo Municipal de Saúde** no mês de **JANEIRO/2026**, estão em conformidade com as exigências legais.

Focando a análise na movimentação financeira do **Fundo Municipal de Saúde** de Vila Nova do Piauí, com base nos documentos existentes e a análise das receitas e despesas foram facilitadas, pois, documentos inerentes aos mesmos estavam ao nosso dispor e em sua forma original.

Considerando que os documentos comprobatórios eram demas consistentes, entendemos que foram devidamente aplicados os recursos destinados ao **FMS- Fundo Municipal de Saúde** do Municipal de Vila Nova do Piauí, portanto, dou meu parecer favorável.

Vila Nova do Piauí (PI), 26 de Fevereiro de 2026.


Daliete Maria da Luz
CPF:411.601.853-87
Controladora Interna